



DECRETO Nº 2.187, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

“HOMOLOGA A DELIBERAÇÃO Nº 01/2023 DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA.”

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito do Município de JACUPIRANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

- **Considerando**, a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

- **Considerando**, Informe PNAE Nº 05/2016, e reiterado com o comunicado CISE Nº10/2016 que aborda sobre uso exclusivo da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculado na Rede Municipal e/ou Estadual.

- **Considerando**, O parecer nº 01/23 do Conselho de Alimentação Escolar, favorável em unanimidade regulamentação do fornecimento de Alimentação Escolar no Município;

DECRETA

Art. 1.º - Fica Homologada a Deliberação nº 01/2023 do Conselho de Alimentação Escolar deste Município, aprovada em 16 de março de 2023, que “Regulamenta a alimentação escolar dentro dos estabelecimentos de ensino”.

Art 2.º Caberá a Secretaria Municipal de Educação tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da referida Deliberação.

Art 3.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando na totalidade o Decreto nº 2.186, de 30/03/2023.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 31 de Março de 2023.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

JULIANA DURAU PIRES DA COSTA
Secretária de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador Geral do Município



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JACUPIRANGA/ SP

DELIBERAÇÃO CAE Nº 01. DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DENTRO DOS
ESTABELECIMENTOS DE ENSINO"**

O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR de Jacupiranga - SP, no uso de suas atribuições:

- **Considerando**, Resolução nº06 de 08 de maio de 2020, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;
- **Considerando**, Informe PNAE N°05/2016, e reiterado com o comunicado SISE N°10/2016 que aborda sobre uso exclusivo da Alimentação Escolar aos alunos regularmente matriculado na Rede Municipal e/ou Estadual;
- **Considerando**, O parecer nº 01/23 C.A.E, favorável em unanimidade regulamentação do fornecimento de Alimentação Escolar no Município;

- **DELIBERA:**

✓ **Art. 1.º** - A oferta da alimentação escolar no município deverá respeitar a legislação vigente, tendo como público alvo prioritário, os alunos do PNAE (Programa de Alimentação Escolar) da Educação Básica.

§ 1º O profissional responsável pela elaboração da merenda deverá ter o controle diário de alunos presentes na escola, não considerando o cômputo de profissionais da educação, não podendo haver sobra.



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JACUPIRANGA/ SP

§ 2º No caso de haver sobra, justificar o motivo e o destino da mesma, visando assim, melhor gestão dos gastos da alimentação escolar.

Art 2.º Esta Deliberação se aplica a todas as Unidades Escolares Municipais e Estaduais do município de Jacupiranga, entrando em vigor na data da sua publicação

Jacupiranga, 16 de março de 2023.

FLAVIANE PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
JACUPIRANGA-SP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3C3-BEF4-0CF5-DF3E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 03/04/2023 16:12:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JULIANA DURAU PIRES DA COSTA (CPF 303.XXX.XXX-22) em 03/04/2023 16:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 03/04/2023 16:46:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/D3C3-BEF4-0CF5-DF3E>